

Código de Ética e Conduta Empresarial



Índice

Mensagem do presidente do conselho de administração..	3
Apresentação	4
Por que um código de ética e conduta empresarial?.....	5
Aplicabilidade	6
Atualizações e divulgação.....	6
Temas Abordados	7
Ética profissional	7
Aderência às Políticas, Regulamentações e Leis Brasileiras e o Combate à Corrupção	8
Discriminação	9
Assédio Moral e Sexual	9
Informação Privilegiada e/ou Confidencial	9
Propriedade Intelectual	10
Conflito de Interesses	10
Relações Externas	11
Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços	11
Presentes	12
Suborno	12
Relacionamentos, Parentes e Familiares.....	12
Fraudes	13
Responsabilidade Social e Meio Ambiente	13
Utilização de Recursos Materiais E Financeiros	13
Utilização das Redes Sociais	14
Aplicação e Monitoramento deste Código	15
Relatos de Ações Incompatíveis com este Código	15
Treinamentos periódicos	16
Consequências do descumprimento deste código.....	17
Relações Corporativas no Grupo Comerc	17
Comportamentos a serem cultivados	17
Comportamentos inaceitáveis	18
Aprovação do Código	19
Minuta de Termo de Aderência a este Código	19



Mensagem do presidente do conselho de administração



Caros,

No Grupo Comerc, estar em conformidade com as leis sempre fez parte do nosso modo de pensar e agir, pois prezamos entregar um serviço de excelência, baseado em relações sustentáveis e de parceria com nossos colaboradores, clientes e fornecedores.

Estamos continuamente nos adaptando para enfrentar desafios e oportunidades cada vez maiores e mais complexos. À medida que evoluímos como negócio, tudo o que fazemos deve ser pautado pelo nosso compromisso individual e coletivo, baseado em nosso propósito e valores.

A confiança que os nossos clientes e outras partes interessadas depositam no Grupo Comerc e o alto padrão de comportamento ético são fundamentais em tudo o que fazemos. Conforme realizamos nosso trabalho, é importante termos parâmetros de referência para as decisões que tomamos todos os dias.

Por isso, o nosso Código de Ética e Conduta Empresarial vem para nos guiar, independentemente de onde estivermos e o que estivermos fazendo.

O Código reforça a importância de conduzir os negócios de acordo com as normas profissionais, leis e regulações, em conjunto com nossas políticas, valores e padrões. Ele define os comportamentos que determinam a forma como fazemos negócios.

Para garantirmos uma performance alinhada com nossos valores, peço que leiam este documento com cuidado, entendendo suas responsabilidades e tratando o assunto com sua devida seriedade.

Conto com vocês para continuarmos buscando um crescimento com maturidade, sustentados pela transparência, ética e respeitando a legislação. Para isso, é importante ressaltar que, além de nossas atividades internas, é imprescindível mantermos parceiros e fornecedores que estejam comprometidos em cumprir rigorosamente nosso Código de Ética e Conduta Empresarial.

Grande abraço,
Christopher Vlavianos

Apresentação

Nossos princípios e valores pautam nosso dia a dia como organização, tendo impacto direto na qualidade de nosso relacionamento com nossos clientes internos e externos.

Pela criação de um ambiente agradável de trabalho, que incentiva a comportamentos solidários, de parceria e transparência, buscamos a constante melhora e a excelência em nossa atuação, como empresa pioneira no mercado de energia e nas relações com nossos colaboradores. Por isso, a Comerc Participações S.A. (“Comerc”) criou este documento alicerçado em seus principais pilares:



ESPÍRITO DE DONO



**CONSTRUÇÃO DE REDE
DE RELACIONAMENTO**



CENTRADO NO CLIENTE



EXCELÊNCIA NA ENTREGA



CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL



Por que um código de ética e conduta empresarial?

Uma empresa é um organismo vivo, composto por pessoas, e nunca pode faltar a “energia e a sinergia” entre ela e seus clientes internos ou externos. A reputação de nossa companhia é construída por todos, a cada dia, à medida que os relacionamentos internos e externos tomam forma. Assim, a integridade na condução de nossas atividades é componente fundamental da nossa imagem corporativa e faz parte de nossa essência.

Pensando nisso, e também no aumento da confiabilidade, segurança e sustentabilidade da organização, a Comerc elaborou e implementou o Código de Ética e Conduta Empresarial (“Código de Ética e Conduta Empresarial” ou “Código”) como ferramenta para integrar todos os seus princípios e valores e, conseqüentemente, agregar valor ao manifesto “Comerc, mais que o possível” às atividades desempenhadas diariamente, por todos os colaboradores que compõem e dão vida à nossa organização.

Além disso, o Código de Ética e Conduta Empresarial deve ser o guia para a tomada de decisões, com base em nossos compromissos corporativos.

Todos aqueles que mantêm quaisquer relacionamentos com a Comerc e suas empresas controladas (“Grupo Comerc”) devem compreender e seguir os padrões de comportamento estabelecidos neste Código de Ética e Conduta Empresarial.

Se em algum momento você tiver dúvidas sobre alguma parte deste documento, entre em contato com seu contato comercial, com seu líder, pelo nosso website www.comerc.com.br, pela página web <https://canaldeetica.com.br/grupocomercenergia> ou pelo telefone **0800-882-0607**.

Este Código de Ética e Conduta Empresarial não limita e não tem a capacidade de prever, em absoluto, todas as situações que vivenciamos no dia a dia, porém, servirá como instrumento orientador dos parâmetros e limites aceitos. A Comerc espera que a implementação deste Código contribua para o fortalecimento de nossa cultura e de nossas relações internas e externas com os diferentes públicos, de modo que estimule um ambiente de trabalho participativo, agradável e produtivo para, juntos, apresentarmos sempre um trabalho pautado pela ética, coerência, justiça e dentro dos mais altos padrões de qualidade.



Aplicabilidade

As diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta Empresarial devem ser conhecidas e cumpridas por todos os colaboradores do Grupo Comerc, independentemente do seu nível hierárquico, incluindo membros de conselhos e comitês, diretores, gerentes, empregados e estagiários. Além disso, também devem ser observadas por terceiros, incluindo clientes externos, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, profissionais terceirizados ou quaisquer outros terceiros que atuem no interesse ou benefício do Grupo Comerc.

No âmbito deste Código de Ética e Conduta Empresarial, todas as partes interessadas pertencem ao mesmo ambiente geral de negócios e, portanto, são igualmente responsáveis por seu cumprimento. Além disso, o Código deve ser aplicado de forma consistente com as demais políticas e normas internas do Grupo Comerc.



Atualizações e divulgação

A Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos da Comerc é responsável pelas atualizações periódicas e pela divulgação do Código de Ética e Conduta Empresarial aos colaboradores e parceiros da Companhia.

Como parte da disseminação das boas práticas de conduta empresarial, destacam-se:

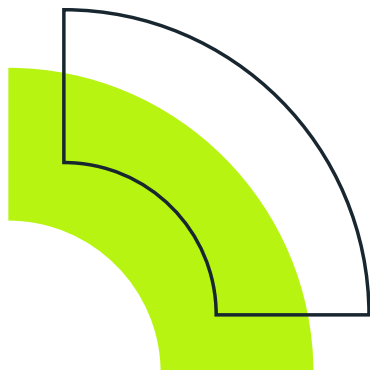
1 - A equipe de Gente e Gestão, deve, desde a contratação de novos colaboradores e anteriormente ao efetivo início de suas atividades, orientar quanto à consulta e adesão a este Código de Ética e Conduta Empresarial por meio do site:

www.comerc.com.br

2 - Os líderes devem buscar o comprometimento de sua equipe, disseminando as diretrizes deste Código de Ética e Conduta Empresarial e incentivar a busca por resultados significativos para as empresas do Grupo Comerc, sempre utilizando boas práticas e as atitudes éticas aqui descritas.

3 - Todos os colaboradores do Grupo Comerc devem cumprir o disposto neste Código, e garantir que terceiros observem suas diretrizes, sempre divulgando e informando sobre a importância e obrigatoriedade de seu cumprimento.

Este Código de Ética e Conduta Empresarial deve estar sempre disponível e atualizado eletronicamente, no canal **www.comerc.com.br**, para que seja utilizado como fonte de consulta e de referência quanto aos temas aqui abordados.



Temas abordados

Ética Profissional

Qualquer pessoa sujeita a este Código de Ética e Conduta Empresarial deve agir profissionalmente e com ética, respeitando o próximo, o meio ambiente e as leis vigentes no Brasil.

A Comerc entende que todos têm direito a um tratamento justo e cortês, seja entre líderes, liderados e colegas, seja nas relações entre a organização e o público externo em geral.

Em todas e quaisquer atividades realizadas, a busca pela excelência no fornecimento de informações corretas e de alta qualidade devem ser constantes, jamais sendo permitida e aceitável a utilização de fontes não verídicas ou questionáveis.

Aderência às políticas, regulamentações e leis brasileiras e o combate à corrupção

Todas as políticas internas do Grupo Comerc, assim como a legislação brasileira pertinente, devem ser conhecidas e cumpridas por todos sujeitos a este Código de Ética e Conduta Empresarial, principalmente, mas não limitadas, àquelas relacionadas às nossas atividades, assim como quaisquer outras que nos ajudem a conservar um alto nível de respeito por valores éticos, morais e sociais.

O Grupo Comerc não tolera o oferecimento, a solicitação ou o recebimento, de forma direta ou não, de qualquer forma de suborno, propina ou qualquer vantagem indevida por seus colaboradores, empresas parceiras, clientes e outras redes de relacionamento. Todas as pessoas sujeitas ao presente Código de Ética e Conduta Empresarial se obrigam, por si ou por terceiros, a não oferecer, prometer ou realizar pagamentos ou dar benefícios, bônus ou qualquer coisa de valor a um Agente Público, nacional ou estrangeiro, definidos como:

(a) qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, ou territórios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual;

(b) qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Do mesmo modo, todas as pessoas sujeitas ao presente Código de Ética e Conduta Empresarial se comprometem a cumprir todas as leis relacionadas à anticorrupção, antissuborno, lavagem de dinheiro, antitruste ou a conflito de interesses. A Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que é um dos principais instrumentos anticorrupção do país, proíbe a prática dos seguintes atos:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Fraudar, manipular, impedir ou frustrar licitações e contratos administrativos;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir na atuação de órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive de agências reguladoras;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos lesivos descritos acima; e
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos lesivos descritos acima.

Outras leis como o Código Penal, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), podem gerar consequências para as pessoas físicas e jurídicas em caso de descumprimento e, portanto, devem ser sempre observadas.

Os colaboradores comprometem-se, ainda, em prontamente reportar ao seu superior imediato ou ao seu ponto de contato interno no Grupo Comerc, toda e qualquer situação que possa configurar violação e/ou suspeita de violação do ora estabelecido, especialmente com relação a situações que violem quaisquer leis anticorrupção.

Discriminação

O respeito ao próximo faz parte dos nossos compromissos corporativos. Desta forma, nenhum tipo de discriminação será tolerado, inclusive, mas não se limitando, a nacionalidade, raça, crença, gênero, orientação sexual, condição e posição social ou de pessoas portadoras de necessidades especiais.

O reconhecimento às contribuições de cada colaborador, inclusive para progressão na carreira, deve ser pautado nas suas qualificações profissionais, excelência dos trabalhos executados e resultados obtidos, jamais sendo permitida a inclusão de critérios discriminatórios como formas de avaliação.

O Grupo Comerc apoia e obedece às leis que vedam todas as formas de discriminação.

Assédio Moral e Sexual

Não será tolerada qualquer ação que possa expor colaboradores a situações humilhantes, ridículas ou constrangedoras, assim como atos que configurem assédio sexual ou moral.

Todo e qualquer comportamento abusivo, verbal ou gestual, entre colaboradores do Grupo Comerc ou terceiros não será tolerado.

Qualquer ação suspeita de assédio moral ou sexual, em todas as suas formas, deve ser imediatamente comunicada, de forma anônima ou não, para posterior investigação da Comissão de Ética e Compliance.

As denúncias devem ser realizadas por meio do nosso website www.comerc.com.br, da página web <https://canaldeetica.com.br/grupocomercenergia> ou do telefone **0800-882-0607**.

Informação privilegiada e/ou confidencial

Qualquer informação privilegiada, importante ou confidencial obtida durante a execução de todas as atividades não pode ser publicada, compartilhada com terceiros ou divulgada abertamente em qualquer meio de comunicação interno ou externo, sem autorização expressa do responsável pela respectiva informação.

Adicionalmente, também não devemos obter de forma ilícita informações de outras organizações. Dessa forma, este documento não substitui o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade

assinado anteriormente entre o Grupo Comerc e os seus colaboradores, mas sim, o complementa.

Os arquivos eletrônicos e os documentos impressos, bem como suas cópias, devem ser armazenados em locais seguros, devendo ser compartilhados apenas entre aqueles que de fato devam ter acesso a eles.

Toda e qualquer informação, seja de caráter pessoal de colaboradores, empresariais e/ou financeiras de clientes, fornecedores, entre outros, deve ser utilizada somente para a finalidade para a qual foi obtida, sendo garantido, por todos sujeitos ao presente Código de Ética e Conduta Empresarial, seu uso restrito e que jamais seja utilizada para fins indevidos ou como forma de obter vantagens, seja ela de que natureza for.

Todas as pessoas sujeitas ao presente Código de Ética e Conduta Empresarial têm a obrigação de proteger e resguardar todas as informações as quais tenham acesso, principalmente, mas não se limitando, àquelas não públicas relativas ao negócio do Grupo Comerc, ainda que se tenha encerrado o relacionamento empregatício, comercial ou institucional.

Propriedade intelectual

O produto do trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade exclusiva do Grupo Comerc, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual.

Conflito de interesses

Os interesses do Grupo Comerc devem sempre ser colocados em primeiro lugar, em relação aos interesses pessoais.

Devemos conhecer as boas práticas relacionadas às nossas atividades e sempre que alguma prática específica não estiver clara ou não abranger determinado tópico, deve-se utilizar o bom senso e também discutir o tópico com o respectivo líder ou com algum representante da Comissão de Ética e Compliance da Comerc.

Todos devem contribuir para um ambiente livre de qualquer conflito de interesses. Desse modo, é vedada a realização de quaisquer negócios ou a tomada de decisões que representem potencial conflito de interesses. Sempre que houver objetivos e interesses capazes de influenciar ações ou decisões empresariais, podendo levar às ações que possam ir contra os valores e os interesses do Grupo Comerc, a Comissão de Ética e Compliance da Comerc deve ser consultada.

Atividades particulares que utilizem os recursos materiais da organização e que venham a conflitar com as responsabilidades do colaborador, conseqüentemente afetando seu desempenho, devem ser evitadas. O não cumprimento deste tópico poderá acarretar desde a advertência ou a tomada das demais providências cabíveis.

O colaborador que tiver participação direta ou indireta em negócios que possam conflitar com os interesses do Grupo Comerc deve comunicar este fato à Comissão de Ética e Compliance da Comerc.

Alguns exemplos que podem gerar conflito de interesses são: (i) participação societária em fornecedores; (ii) participação societária em concorrentes diretos ou indiretos; (iii) prestação de serviços de qualquer natureza para empresas concorrentes; e (iv) ser cônjuge de pessoa que se encaixa nas situações acima.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de agir no melhor interesse do Grupo Comerc e evitar situações e ações que possam estar ou criar a aparência de estar em conflito com os objetivos e princípios gerais da empresa. Por esse motivo, além dos exemplos acima, devemos observar o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse da Companhia.

Relações externas

Não devem ser divulgadas informações a respeito do Grupo Comerc a qualquer outra organização concorrente, exceto quando expressamente aprovado pela área de Comunicação e/ou pelos Diretores da Companhia, ou quando o Grupo Comerc estiver no papel de formadora de opinião sobre determinado tema.

A competição justa e ética é colocada acima de qualquer outro valor, sempre evitando a utilização de práticas como manipulação de preços, abuso da posição dominante no mercado, realização de acordos de venda que prejudiquem a concorrência saudável ou de práticas que firam a legislação vigente.

Não é permitido aos colaboradores falarem mal ou bem da concorrência, na tentativa de beneficiar determinada empresa ou produto. Assim, todos os colaboradores, em especial da área Comercial, devem seguir atentamente as diretrizes determinadas para o desenvolvimento de seus trabalhos pelo Grupo Comerc.

Relações com fornecedores e prestadores de serviços

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve considerar apenas critérios técnicos, éticos e profissionais, nunca permitindo que qualquer outro tipo de proximidade pessoal, pressão ou obtenção de vantagens influencie nessa escolha.

Nos casos em que a contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços envolver interações com o Poder Público, os critérios de escolha deverão ser ainda mais minuciosos.

Todo e qualquer fornecedor ou prestador de serviço é responsável pelo cumprimento de todas as disposições a ele aplicáveis e contidas neste Código de Ética e Conduta Empresarial, cabendo ao seu ponto de contato no Grupo Comerc a responsabilidade por essa divulgação.

Ninguém está autorizado a se utilizar de seu nível de autoridade ou cargo para exigir benefícios financeiros, bens, formas de entretenimento ou qualquer outro tipo de vantagens de fornecedores, de clientes ou de subordinados, sem o cumprimento das regras contidas neste Código.

Presente

Todas as relações profissionais regidas por este Código de Ética e Conduta Empresarial devem ser pautadas pela ética e integridade. Toda e qualquer situação que possa ser ou parecer um ato de corrupção deve ser evitada ou descartada.

Nenhum pagamento será efetuado ou recebido a menos que estejam expressamente cobertos por contratos celebrados pela empresa.

Os colaboradores do Grupo Comerc podem aceitar presentes de terceiros, no entanto, tais presentes não poderão ter valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja, somente são permitidos presentes em caráter promocional ou de amostra grátis. Caso seja de algum fornecedor ou outra parte com quem o Grupo Comerc mantenha relações comerciais, o presente deverá ser exclusivamente de caráter promocional identificado com a logomarca do fornecedor ou parte envolvida. Refeições poderão ser aceitas, desde que sejam apenas de caráter eventual e que sejam utilizadas para discussão de assuntos da organização.

Presentes recebidos que estejam fora do esperado por este Código de Ética e Conduta Empresarial devem ser comunicados pelo colaborador ao seu líder imediato e devolvidos ao remetente ou, se isso não for possível, encaminhados à área de Gente & Gestão, para que sejam doados ou sorteados em alguma ação feita pelo Grupo Comerc.

Suborno

Nenhum colaborador está autorizado a oferecer ou receber benefícios financeiros, presentes ou qualquer tipo de favor pessoal ou profissional em troca de informações confidenciais, informações sobre concorrências em andamento, defesa de interesses que não sejam os melhores da organização ou qualquer outro tipo de troca antiética e não condizente com nossos valores e compromissos corporativos.

Relacionamentos, parentes e familiares

A contratação de parentes de qualquer grau é permitida desde que eles não sejam subordinados ou gestores de seu parente na organização; que a Diretoria e/ou Gerência em que atuarão sejam distintas, sendo que em ambas hipóteses, deverá haver prévia ciência e concordância da respectiva Diretoria e da Comissão de Ética e Compliance da Comerc.

Relacionamentos afetivos, como namoro ou noivado, entre colaboradores também são permitidos desde que eles não sejam subordinados ou gestores de seu parceiro na organização e que a Diretoria e/ou Gerência em que atuem sejam distintas.

É de responsabilidade do colaborador informar à Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos quando há grau de parentesco ou quando há relacionamento afetivo com um colaborador ou candidato, sob pena de advertência ou até mesmo a rescisão do contrato de trabalho ou outras medidas cabíveis por descumprimento deste Código de Ética e Conduta Empresarial, caso essa comunicação não seja realizada.

Fraudes

O Grupo Comerc somente publicará informações financeiras verdadeiras e suportadas por uma estrutura de controles internos periodicamente revisados e auditados. É nosso compromisso assegurar que esses controles sejam cumpridos e disseminados na organização.

Para fins deste Código de Ética e Conduta Empresarial, é considerado fraudulento todo e qualquer documento que tenha sido falsificado ou rasurado; os registros de receitas ou despesas lançados antecipada ou tardiamente com o objetivo de atingimento de metas de budget; orçamentos e balanços contábeis que não possuam a documentação de suporte apropriada e válida; registros contábeis que não reflitam a realidade dos fatos, etc.

Constantemente, devemos buscar oportunidades de melhoria em nossos processos organizacionais, aumentando e contribuindo com a sua confiabilidade, a segurança e a maturidade da organização.

Responsabilidade social e meio ambiente

O Grupo Comerc é uma organização ética e íntegra, que preza pela sustentabilidade e é ciente das necessidades da sociedade à sua volta. Nenhuma prática que possa ferir os valores morais e éticos da sociedade será promovida e/ou apoiada.

Os colaboradores são incentivados à participação na sociedade, cabendo à organização facilitar os acessos a eventos culturais, artísticos, científicos, esportivos, entre outros, sempre que possível e pertinente.

O Grupo Comerc incentiva a redução de resíduos, bem como busca a redução de impactos ao meio ambiente em seus escritórios e busca praticar, onde houver instituído pela autoridade competente, a coleta seletiva de resíduos e espera que seus colaboradores atuem de maneira colaborativa para o pleno desenvolvimento dessa prática.

Utilização de recursos materiais e financeiros

Todos os recursos disponibilizados pela organização para realização dos trabalhos, sejam eles financeiros ou materiais, devem ser utilizados racionalmente e efetivamente focados no alcance dos objetivos da organização, de forma eficiente.

A utilização de bens materiais, tais como, mas não se limitando, computadores e celulares corporativos, deve ser feita de modo responsável e consciente, primordialmente para fins profissionais e nunca de forma conflitante com os objetivos do Grupo Comerc.

Por meio deste Código de Ética e Conduta Empresarial, é estabelecido que é responsabilidade de cada colaborador assegurar a boa utilização dos recursos disponibilizados. Não será permitido, entre outros, que:

(i) o acesso corporativo à internet, ao e-mail corporativo e/ou a computadores sejam usados para atividades ilegais, antiéticas ou inadequadas ao ambiente de trabalho, por exemplo, jogos de azar, pornografia, pirataria, violação de direitos autorais ou propriedade intelectual; ou que sejam usados para negócios externos não relacionados ao Grupo Comerc, para a prática de crimes, etc.;

(ii) as ferramentas de trabalho, e-mail corporativo, marcas ou símbolos, sejam utilizados para obtenção de vantagens pessoais de caráter financeiro ou não;

(iii) relatórios internos sejam usados para benefício próprio e obtenção de quaisquer vantagens, etc.

A preservação e conservação do patrimônio do Grupo Comerc, tais como mesas, cadeiras, geladeira, forno de micro-ondas etc., é dever de todos e sua má utilização ou desleixo pode ensejar, inclusive, na cobrança dos reparos aos danos causados.

Utilização das redes sociais

O uso correto das redes sociais, bem como a participação nessas, é incentivado pelo Grupo Comerc, desde que seja de forma coerente, criteriosa e com o bom senso que é esperado de nossos colaboradores.

É importante, no entanto, respeitar a postura e a política da organização quanto a divulgar ao público apenas informações confiáveis e de fonte segura, não divulgando ou repassando qualquer tipo de informação estratégica sem permissão. Dessa forma, replicar notícias publicadas na imprensa pela organização é permitido, desde que observadas as regras acima.

Não devem ser criados perfis ou comunidades em nome do Grupo Comerc em qualquer rede social, sem prévia autorização concedida pela área de Comunicação. Tanto o nome da marca institucional, logomarca, quanto os produtos, programas, projetos e imagens da organização estão inclusos em tal vedação. Quando a criação do perfil ou comunidade for autorizada, essa deverá ser administrada pela área de Comunicação e jamais de forma individual por colaboradores.

A divulgação em redes sociais de qualquer tipo de conteúdo, incluindo imagens de eventos do Grupo Comerc e seus colaboradores (vídeos ou fotos, por exemplo), deve ser feita com bom senso e responsabilidade sendo que quaisquer dúvidas quanto à divulgação de informações poderão ser sanadas com a área de Comunicação.

Os colaboradores não devem responder a comentários, provocações, críticas ou quaisquer postagens realizadas em fóruns de discussão, blogs ou microblogs que estejam relacionados ao Grupo Comerc. É dever dos colaboradores reportarem as postagens encontradas diretamente para a área de Comunicação, para que ela defina a ação a ser tomada.

A troca de informações da organização em sistemas de compartilhamento de arquivos online, como documentos, apresentações eletrônicas, planilhas etc., deve ser realizada de modo privativo, ou seja, o acesso deverá ser protegido por meio de senha.

Os comunicados internos contendo quaisquer informações, especialmente as estratégicas ou que apresentem alerta quanto à sua confidencialidade, não devem ser encaminhados ou divulgados àqueles que não são colaboradores do Grupo Comerc, exceto quando expressamente orientado pela área emissora do comunicado. Da mesma forma, os comunicados também não devem ser postados em qualquer canal de comunicação, comunidade ou rede na internet.

Aplicação e monitoramento deste código

A Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos é responsável por orientar e prestar esclarecimentos sobre este Código de Ética e Conduta Empresarial, solucionando eventuais lacunas ou pontos omissos.

Cabe à Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos, dentre outras matérias:

- Tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação e divulgação deste Código de Ética e Conduta Empresarial;
- Propor novas normas ou políticas relacionadas ao programa de compliance ou a revisão das já existentes;
- Conduzir treinamentos periódicos acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código;
- Auxiliar a Comissão de Ética e Compliance da Comerc na apuração de comunicações recebidas através do Canal de Ética, garantindo anonimato do denunciante, se desejado, e práticas de não retaliação;
- Finda a investigação, encaminhar suas conclusões à Comissão de Ética e Compliance da Comerc para determinação das medidas disciplinares aplicáveis.

É assegurado à Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos, autonomia, imparcialidade e autoridade para exercer suas atribuições. Para tanto, a instância conta com recursos materiais, humanos e financeiros suficientes e a possibilidade de reporte ao mais alto nível hierárquico do Grupo Comerc, quando necessário.

Além disso, a aplicação deste Código de Ética e Conduta Empresarial será constantemente monitorada pelos membros da Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos.

No entanto, todos os colaboradores do Grupo Comerc também devem zelar pelo seu cumprimento e denunciar práticas não compatíveis com os valores e compromissos corporativos da organização, nos termos deste Código.

A Comissão de Ética e Compliance, por sua vez, será uma comissão de assessoramento à Diretoria, que se reporta trimestralmente ao Comitê de Auditoria da Companhia. Cabe à Comissão de Ética e Compliance, dentre outras matérias:

- Apurar comunicações recebidas através do Canal de Ética, com o auxílio da Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos;
- Propor as medidas disciplinares aplicáveis em casos de violação ao Código de Ética e Conduta Empresarial e/ou à legislação;
- Monitorar a aplicação deste Código de Ética e Conduta Empresarial;
- Deliberar acerca da contratação de investigação independente, quando necessário.

Relatos de ações incompatíveis com este código

Os colaboradores do Grupo Comerc devem reportar qualquer prática incompatível com as diretrizes deste Código, com as demais políticas e normas internas da companhia, com a legislação vigente, ou qualquer outra prática suspeita de ação antiética ou antiprofissional.

Os relatos, bem como denúncias ou consultas, podem ser realizados de forma anônima, através do nosso canal de denúncias chamado “Canal de Ética”, por meio do nosso website www.comerc.com.br, pela página web <https://canaldeetica.com.br/grupocomercenergia> ou pelo telefone **0800-882-0607**. Todos os canais são administrados por uma empresa contratada para garantir a confidencialidade do contato.

Todos os relatos, denúncias e consultas serão enviados à Comissão de Ética e Compliance, que irá realizar uma investigação sigilosa com o intuito de aferir os fatos e tomar as decisões cabíveis. Qualquer decisão nesse sentido somente poderá ser tomada com base em provas claras de que o relato é verídico.

Para assegurar a razoabilidade e independência do processo de apuração, se uma alegação sugere uma suspeita de violação perpetrada por um colaborador integrante do processo de gestão do Canal de Ética, em nenhuma circunstância, ele ou o seu gestor terão acesso aos registros da alegação.

Nessa hipótese, as atividades de apuração e deliberações serão designadas a outros membros. Em casos específicos, a Comissão de Ética e Compliance poderá ainda deliberar acerca da contratação de assessores externos de modo a garantir a condução de uma investigação independente.

Em casos de denúncias que envolvam profissionais da Área de Compliance, Riscos Corporativos e Controles Internos, da Comissão de Ética e Compliance, do Comitê de Auditoria ou de seus membros, o Conselho de Administração será responsável pela apuração. Casos envolvendo o Conselho de Administração ou seus membros serão apurados pelo Comitê de Auditoria. Por sua vez, casos de envolvimento de membros da Diretoria serão encaminhados pela Comissão de Ética e Compliance ao Conselho de Administração para deliberação e tratativas. O Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração também garantem o anonimato do denunciante e práticas de não retaliação na apuração.

Em caso de dúvidas, é aconselhável a consulta ao superior imediato ou a algum membro da Comissão de Ética e Compliance. Os colaboradores também podem utilizar o nosso website www.comerc.com.br, a página web <https://canaldeetica.com.br/grupocomercenergia> ou o telefone **0800-882-0607**.

O Grupo Comerc não tolera qualquer forma retaliação contra o denunciante que tenha feito uma comunicação de boa-fé, ainda que ao final seja considerada improcedente. Por essa razão, eventual retaliação será considerada uma violação ao presente Código, sujeitando os infratores às sanções previstas.

Treinamentos periódicos

O Grupo Comerc promove treinamentos periódicos a todos os colaboradores para qualificação e conscientização acerca das condutas, valores e princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código de Ética e Conduta Empresarial.

Os treinamentos são conduzidos ao menos anualmente e o comparecimento é obrigatório.



Consequências da não aderência a este código

Conforme previamente informado, o presente Código de Ética e Conduta Empresarial é uma ferramenta adotada pelo Grupo Comerc para integrar seus valores e compromissos corporativos no dia a dia da organização, garantindo que sejam preservados e observados por todos aqueles que de alguma forma mantenham relações comerciais, institucionais ou de trabalho.

O descumprimento de qualquer diretriz deste Código de Ética e Conduta Empresarial será analisado cuidadosamente pela **Comissão de Ética e Compliance** para aplicação das sanções disciplinares previstas em lei ou por este Código, que incluem:

- advertência oral e/ou por escrito;
- suspensão;
- rescisão do contrato de trabalho (com ou sem justa causa);
- tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
- se necessário, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

As sanções disciplinares serão aplicadas observando critérios de proporcionalidade e razoabilidade da conduta praticada. Além disso, as violações praticadas por terceiros poderão ensejar em rescisão contratual e cobrança de perdas e danos eventualmente causados à imagem, reputação ou nome do Grupo Comerc.



Relações corporativas no Grupo Comerc

Comportamentos a serem cultivados:

- Conhecer, praticar e divulgar as normas e os procedimentos do Grupo Comerc dispostos neste Código.
- Fortalecer as relações institucionais por meio da manutenção de relações de trabalho pautadas no respeito, na integridade, na responsabilidade, na transparência e na assertividade.
- Desempenhar suas funções aplicando os valores institucionais do Grupo Comerc, ao agir com espírito de dono, sempre centrado no cliente, priorizando a construção de rede de relacionamentos interna e externa, a excelência na entrega do trabalho e o crescimento sustentável.
- Contribuir para a manutenção da imagem do Grupo Comerc, para preservar a reputação da empresa no mercado de energia e perante quaisquer terceiros.
- Preservar a propriedade intelectual do Grupo Comerc e de terceiros.

- Manter o sigilo das informações do Grupo Comerc e de clientes a que tiver acesso pelo desempenho de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão proferida por autoridade competente.
- Proteger e preservar todos os ativos do Grupo Comerc contra o uso impróprio ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado.
- Evitar situações em que seus interesses pessoais entrem em conflito com os interesses do Grupo Comerc.
- Recusar presentes ou favores de qualquer espécie que conflitem com os valores do Grupo Comerc e com as boas práticas de relacionamento comercial.
- Contribuir com a fiscalização dos preceitos deste Código, ao denunciar a ocorrência de eventuais irregularidades.
- Observar e cumprir todas as políticas, normas e procedimentos internos estabelecidas pelo Grupo Comerc.

Comportamentos inaceitáveis:

- Descumprir as normas e os procedimentos do Grupo Comerc dispostos neste Código.
- Prometer, oferecer ou receber qualquer tipo de suborno.
- Obter qualquer tipo de vantagem particular decorrente de sua atividade ou cargo no Grupo Comerc.

- Apresentar condutas discriminatórias ou cometer qualquer tipo de assédio a outros colaboradores ou fornecedores e/ ou clientes.
- Descumprir as obrigações relacionadas à Segurança do Trabalho.
- Desrespeitar as normas de Segurança da Informação de forma a ocasionar danos à Comerc ou a terceiros.
- Trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou de álcool.
- Não zelar pelo patrimônio e imagem do Grupo Comerc.
- Exercer outras atividades profissionais que gerem conflito de interesses com os negócios desenvolvidos pelo Grupo Comerc, durante o horário de trabalho ou fora dele.
- Participar de atividades externas não relacionadas à execução de suas atividades no Grupo Comerc, durante o horário de trabalho.
- Descumprir o dever de manutenção da confidencialidade das informações a que tenha acesso, em virtude da execução de atividades profissionais no Grupo Comerc.
- Fazer declarações públicas em nome do Grupo Comerc sem ter sido designado oficialmente, utilizando a marca do grupo de forma inadequada.
- Descumprimento das Políticas estabelecidas pelo Grupo Comerc.



Aprovação do Código

Este Código de Conduta foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração da Comerc e passa a vigorar imediatamente.

Os membros da **Comissão de Ética e Compliance** concordam com as diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta Empresarial e se comprometem a facilitar sua implementação e manutenção das práticas aqui descritas.

Minuta de Termo de Aderência a este código

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG n. _____ declaro ter recebido uma cópia do Código de Ética e Conduta Empresarial do Grupo Comerc, o qual li e compreendi e me comprometo a seguir os princípios estabelecidos por ele.

Declaro também que estou ciente de que, caso qualquer conduta não compatível com o Código de Ética e Conduta Empresarial do Grupo Comerc torne-se de meu conhecimento, devo reportá-la por meio dos canais de comunicação disponíveis e que isso pode ser realizado de forma anônima.

Atualmente () **existem** / () **não existem** situações que possam gerar conflito de interesses com os princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta Empresarial do Grupo Comerc. Descrevo abaixo as possíveis situações de conflito de interesses (preencher somente se afirmou que **EXISTEM** tais situações).

_____, _____ de _____ de _____,

ASSINATURA



comerc

energia

